



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

EDITAL PPGTURPATRI UFOP Nº 01/2020
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E PATRIMÔNIO

O Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio (PPGTURPATRI), vinculado à Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) torna pública a abertura das inscrições para o seu Processo Seletivo para a Turma 2021. A área de concentração do Programa está definida como **O Turismo em Cidades Patrimônio e Desenvolvimento Regional** e possui duas linhas de pesquisa: **Linha 1 - Turismo, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional; Linha 2 - Patrimônio, Memória e Bens Culturais**. O Processo Seletivo é orientado pelo Regimento do Curso, pelas Resoluções CEPE n. 4350, CEPE n. 8039, CEPE n. 7781 e CEPE n. 7507 e pela Portaria PROPPI n. 024/2017.

1. DAS VAGAS:

1.1 – Serão ofertadas 20 (vinte) vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa e com definição de reservas da seguinte forma: Linha 1: 10 (dez) vagas, sendo 7 (sete) para ampla concorrência, 02 (duas) para negros e indígenas, 01 (uma) para Pessoas com Deficiência; Linha 2: 10 (dez) vagas, sendo 07 (sete) para ampla concorrência, 02 (duas) para negros e indígenas, 01 (uma) para deficientes. Serão ofertadas, em caráter adicional, 02 (duas) vagas para Servidores/as Técnico-Administrativos em Educação da UFOP – em cumprimento à Resolução CEPE n. 4350. O total de vagas fica assim disposto:

PERFIL DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS
Ampla Concorrência	14
Negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas	4
Pessoas com deficiência	2
Servidores/as Técnicos/Administrativos	2
TOTAL	22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

1.2. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, negros/as e indígenas, que não forem preenchidas, poderão ser convertidas para ampla concorrência.

1.3. O/as candidato/as que concorrerem e forem aprovado/as em vagas reservadas terá/terão sua matrícula efetivada após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da UFOP (no caso do/as negro/as), após a verificação das informações junto aos órgãos competentes (no caso do/as indígenas) e após análise e parecer da Comissão de Verificação Documental nomeada pela PROPPI (no caso da pessoa com deficiência), nos termos dos artigos 43 e 44 do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, observado ainda o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei n. 13.146/15 e a Portaria PROPP 027, de 05 de dezembro de 2019. Somente o/as candidato/as que for/em aprovado/as utilizando vaga reservada terá/ão a documentação verificada (no caso da Pessoa com Deficiência e indígenas) ou participará da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da PROPPI (no caso dos candidatos/as autodeclarados/as negros/as).

1.4 A reprovação da documentação apresentada pelo/a candidato/a, no caso de pessoa com deficiência e dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as e indígenas, acarretará perda do direito à vaga, sendo oportunizado o direito de defesa ao/à estudante, que poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação da PROPPI (no caso do/as negro/as) ou da Comissão de Verificação Documental (no caso do/as indígenas e pessoas com deficiência).

1.5. Em conformidade com a Resolução CEPE n. 4.350 abre-se a possibilidade, além das 20 (vinte) vagas, mais 02 (duas) vagas adicionais para servidores técnico-administrativos da UFOP que venham a fazer as provas e sejam aprovados.

1.5.1. Os/as servidores/as técnico-administrativos se submeterão a todo o processo de seleção nos mesmos termos que os demais candidatos. No ato de inscrição, os/as servidores/as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

técnicos-administrativos deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário (ANEXO II).

1.5.2. Tais vagas adicionais e específicas para atendimento da política a que se refere a Resolução CEPE n. 4.350 não poderão migrar para “ampla concorrência” caso não haja aprovado/a nesta modalidade. As/os candidatas/os desta modalidade concorrem apenas entre si.

1.5.3. O preenchimento de todas as 20 vagas dependerá do número de candidatos/as aprovados/as.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas de **27/11/2020 a 15/01/2021**, através do preenchimento do Formulário Google Forms, no site <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo> até às 23:59h (horário de Brasília) do último dia de inscrição. Todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos no formato PDF conforme a especificação referente a cada documento.

2.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE, no formato PDF no formulário Google Forms**, os arquivos contendo:

2.2.1. Cópia do RG;

2.2.2. Currículo Lattes-CNPq, considerando o período de 2015 a 2020, documentação comprobatória e barema preenchido relativo ao currículo (ANEXOS VI).

2.2.3. Diploma de graduação (frente e verso) ou documento que comprove sua conclusão antes do início do primeiro semestre letivo de 2021.

2.2.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.2.5. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato/a brasileiro/a.

2.2.6. Anteprojeto de dissertação vinculado a uma das duas linhas de pesquisa, elaborado pelo/a próprio/a candidato/a conforme as normas previstas no item 4.5.1 (letras a, b) deste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

Edital. A não observância das normas indicadas no item 4.5.1 (letras a, b), resultará na desclassificação do/a candidato/a.

2.2.7. É facultado aos/às candidatos/as requerer dispensa das provas de proficiência em Língua estrangeira desde que cumpridas as exigências do item 4.5.3 (letra e), sendo necessário incluir o(s) documento(s) comprobatório(s) no ato da inscrição.

2.2.8. No ato de inscrição, o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a, (preto/a e pardo/a), indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa;

a) Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas): o/a candidato/a deverá juntar o “Formulário de Autodeclaração” (ANEXO II) que contenha seu nome completo, número da carteira de identidade, número do CPF e seja assinada pela declarante;

b) Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas: O/A candidato/a deverá preencher o formulário (ANEXO II) e anexar Certidão de Nascimento, desde que, na mesma, se encontre registrado/a como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e óbito de Índios (RANI) ou Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento será verificada pelo PPGTURPATRI junto aos órgãos competentes;

c) Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD): O/A candidato/a deverá preencher o formulário (ANEXO II) e juntar, de acordo com a portaria PROPP n. 024/2017, laudo emitido por profissional apto à verificação da deficiência da pessoa, emitido há, no máximo, um ano, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência.

2.3. Os/as servidores/as técnico-administrativos que optarem por concorrer entre si deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário (ANEXO II).

2.4. Todos os originais dos documentos requeridos nos itens anteriores deverão ser apresentados no ato da matrícula para conferência com os itens digitalizados enviados durante o processo; a verificação de não conformidade ou falsificação dos documentos digitalizados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

implicará na imediata desclassificação da/o candidata/o, incorrendo ainda nas consequências relativas ao crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.

2.5. Após a realização da inscrição, o/a candidato/a não poderá incluir nenhum documento digital ao Processo Seletivo.

2.6. Público-alvo: portadores/as de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em nível de graduação, ou de documento que comprove a conclusão de curso de graduação (no Brasil e/ou no exterior) antes do início do primeiro semestre letivo do Mestrado.

a) No ato da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deve apresentar o **diploma de graduação** ou **documento equivalente**, que comprove a **conclusão** do curso.

2.7. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implicarão no indeferimento da inscrição, estando o/a candidato/a excluído/a do processo de seleção. **Somente será considerada aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados, enviados no momento da inscrição.** As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página do PPGTURPATRI, no site <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>, juntamente com a homologação das inscrições deferidas.

2.8. O Processo Seletivo ocorrerá havendo, pelo menos, 01 (um/a) candidato/a inscrito/a.

2.9. Não será cobrada taxa de inscrição;

2.10. Após a finalização do prazo de inscrição, os/as candidatos/as receberão um número com o qual serão identificados/as durante o processo de seleção.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As Pessoas com Deficiência ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

3.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar o formulário (ANEXO II) na inscrição e um relatório detalhado, emitido por profissional apto a atestar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO

deficiência ou condição especial, que indique o tipo, o grau e o nível da deficiência ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas.

3.3. Na falta do relatório ou não possuindo o/a candidato/a as informações indicadas no item anterior, o formulário de inscrição será processado como de candidato/a sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

3.4. As condições especiais necessárias aos/às candidatos/as PcD serão atendidas pelo Núcleo de Educação Inclusiva da UFOP obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante análise das informações prestadas pelo/a candidato/a.

3.5. A/o inscrita/o com deficiência ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no Conselho profissional de classe, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

3.6. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

3.7. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, as/os candidatas/os com deficiência ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

3.8. Qualquer candidato/a poderá solicitar tratamento diferenciado ou técnica assistiva, preenchendo o formulário (ANEXO II), mesmo que não opte por concorrer a reserva de vagas. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PcD.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

4.1. O Processo Seletivo para ingresso na Turma de 2021 do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio da UFOP terá todas as suas etapas realizadas de maneira remota e virtual, mediante envio por e-mail da hora e do modo de acesso virtual para a realização das etapas, de acordo com o cronograma especificado no item 6 (seis) deste edital. As etapas virtuais do processo seletivo serão gravadas, considerando-se implícito o consentimento para a gravação audiovisual de todas/os as/os candidatas/os regularmente inscritos/as. Os arquivos das gravações serão mantidos na plataforma GSuite da UFOP para uso exclusivo do PPGTURPATRI.

4.2. Compete ao/à candidato/a assegurar os meios necessários para a realização das etapas virtuais do presente processo seletivo, com o uso de microfone e câmera, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer impedimentos de ordem tecnológica que o/a impossibilite de participar do processo seletivo.

4.3. Os/as candidatos/as que não cumprirem as regras do Edital n. 01/2020 de Seleção do PPGTURPATRI, que não comparecerem no horário estabelecido ou que fiquem ausentes ou sem contato audiovisual, por problemas de conexão, em quaisquer etapas do processo seletivo por tempo superior a 10 (dez) minutos, serão considerados/as desclassificados/as.

4.4. A comissão avaliadora será composta por três professores de cada linha de pesquisa do PPGTURPATRI e qualquer professor/a do corpo permanente do PPGTURPATRI poderá fazer parte da comissão. Qualquer manifestação de pedido de interdição de membros da banca deve ser realizada no momento da inscrição e deve considerar todos os professores do Programa (ANEXO I) como possíveis membros.

4.5. A seleção terá as seguintes etapas:

I) Análise do anteprojeto de dissertação, de caráter eliminatório e classificatório para a segunda etapa;

II) Arguição do anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório para a terceira etapa;

III) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório para a quarta etapa;

IV) Avaliação do currículo de caráter classificatório para o resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

4.5.1. Análise do anteprojeto de dissertação. Será etapa eliminatória e classificatória para a segunda etapa do processo seletivo.

a) O anteprojeto de dissertação elaborado pela (o) candidata (o) deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto ao Programa e à linha de pesquisa, delimitação do tema, justificativa, objetivos, problemáticas, hipóteses, referencial teórico e metodológico, cronograma de execução e referências (normas ABNT). O projeto deverá ser elaborado com o mínimo de 10 (dez) páginas e o máximo de 15 (quinze) páginas. Deverão ser utilizados fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior de 3cm, direita e esquerda de 3cm. A avaliação do anteprojeto de dissertação será realizada a partir do barema respectivo (ANEXO IV).

b) O anteprojeto **NÃO** deverá ser identificado com o nome da (o) candidata (o), em nenhum de seus itens, garantindo a avaliação às cegas. A identidade das (os) candidatas (os) não será de conhecimento da Comissão de Seleção.

c) O resultado desta etapa com os anteprojetos classificados para a 2ª Etapa será divulgado no site do PPGTURPATRI, <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital. O prazo para recurso é de 24 horas.

4.5.2. Arguição do anteprojeto. A etapa de arguição do anteprojeto será eliminatória e classificatória.

a) Esta etapa acontecerá entre os dias **03 a 09 de fevereiro de 2021**, em reuniões remotas, via plataforma digital (a ser definida), em salas cujos endereços serão enviados por e-mail aos/às candidatos/às até o dia **29 de janeiro de 2021**. O/a candidato deverá responder o e-mail até o dia **02 de fevereiro de 2021** confirmando recebimento. O/a candidato/a convocado/a deverá acessar a sala no horário previsto, sob pena de eliminação daquele/a que se conectar após o horário indicado.

b) O *link* é privado e não pode ser compartilhado, sob pena de desclassificação do/a candidato/a do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

- c) As arguições orais desta 2^a Etapa serão conduzidas em português. Cada arguição terá duração máxima de 40 (trinta) minutos, salvo casos excepcionais conforme o item 3.5 deste edital.
- d) Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional na 2^a Etapa, bem como qualquer outro tipo de tratamento diferenciado ou técnica assistiva, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário (ANEXO II) na inscrição.
- e) O/a candidato/a é responsável por garantir conexão de internet estável para transmissão de som e imagem em tempo real, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- f) Em caso de queda da conexão por parte do/a candidato/a, o/a mesmo/a terá uma tolerância de 10 (dez) minutos para retornar à sala virtual da arguição, que será retomada do ponto em que foi interrompida. Caso o/a candidato/a não retorne nesse tempo, será pontuado/a apenas nos itens contemplados na Arguição Oral até o momento da interrupção, de acordo com o barema para análise (ANEXO V).
- g) Esta etapa é de realização individual e sem consultas, sob pena de desclassificação do processo seletivo. É de responsabilidade do/a candidato/a garantir que não haja outras pessoas presentes ao recinto onde a Arguição Oral será conduzida, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
- g) Em caso de instabilidade e/ou queda de conexão de algum/a avaliador/a, a Arguição Oral poderá ser conduzida com a presença de pelo menos dois/duas docentes da Comissão de Seleção na sessão virtual.
- h) Em caso de falha na comunicação *on-line* por parte dos/das avaliadores/as que impossibilite a Arguição Oral, será remarcado novo horário, obedecendo o período de divulgação dos resultados.
- i) Após a etapa de arguição dos projetos, as notas serão divulgadas conforme cronograma do item 6, no site do PPGTURPATRI, <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>. O prazo para recurso é de 24 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO

j) Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem).

l) A arguição será gravada e o arquivo armazenado na plataforma GSuite da UFOP pelo prazo de 30 (trinta) dias, após homologação do resultado final.

4.5.3. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: A prova escrita de proficiência em língua estrangeira avaliará a capacidade da/o candidata/o em interpretar um texto em **Inglês**.

a) A prova de proficiência tem caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos, sendo aprovados/as somente os/as candidatos/as que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos.

b) A prova de proficiência será realizada no dia **23 de fevereiro de 2021**, terá a duração de 02 (duas) horas, com início às 15:00h, e será realizada em salas virtuais simultâneas, com até 30 (trinta) candidatos/as cada, que deverão manter as câmeras ligadas durante todo o período de realização da prova. Será enviado um e-mail aos/às candidatos/as com o *weblink* de acesso para a realização da prova no dia 18 de fevereiro de 2021. O/a candidato/a deverá responder o e-mail até o dia 22 de fevereiro de 2021 confirmando recebimento.

c) O candidato/a poderá consultar dicionário ou outras referências bibliográficas digitais.

d) Para a realização da prova de proficiência o/a candidato/a deverá acessar a sala virtual para a qual for designado/a, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência e apresentar um documento com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional de órgão de classe de âmbito nacional ou passaporte) para conferência da presença dos/as inscritos/as.

e) Podem requerer dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira as/os candidatas/os que, no ato da inscrição, apresentarem: 1) atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira realizado nos últimos 3 (três) anos (2018, 2019, 2020) junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); ou 2) certificados de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente de acordo com a quadro a seguir:

IDIOMA	CERTIFICADO	CONCEITO
Espanhol	CELU DELE	Intermediário B1, B2, C1 ou C2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO

	SIELE	450 ou +
Francês	DELF DELF Pro DALF TCF	B1 ou B2 A ou B C1 ou C2 B ou C
Inglês	TOEFL ITP TOEFL IBT IELTS	450 ou + 60 ou + Faixa 5 ou +

f) Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional na 3ª Etapa, bem como qualquer outro tipo de tratamento diferenciado ou técnica assistiva, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário (ANEXO II) na inscrição.

g) O/a candidato/a é responsável por garantir conexão de internet estável para transmissão de som e imagem em tempo real, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

h) Em caso de queda da conexão por parte do/a candidato/a, o/a mesmo/a terá uma tolerância de 10 (dez) minutos para retornar à sala virtual. Caso o/a candidato/a não retorne nesse tempo, será desclassificado/a.

i) Os resultados serão divulgados conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital, no site do PPGTURPATRI, <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>. O prazo para recurso é de 24 horas.

4.5.4. Avaliação do Currículo. A análise de currículo será de caráter classificatório. Os/as candidatos/as terão o currículo avaliado de acordo com o barema (ANEXO VI). Entre os currículos apresentados pelas (os) candidatas (os) de cada linha, será atribuída a nota máxima 100 (cem) ao currículo que obtiver mais pontos na contagem do barema, sendo atribuídas notas proporcionais aos demais. O resultado da análise do currículo será divulgado no site do PPGTURPATRI, <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital. O prazo para recurso é de 24 horas.

4.5.5. Resultado Final. A Comissão de Seleção se reunirá para deliberar acerca da classificação final preliminar, segundo os critérios de avaliação e composição das notas finais, bem como da disponibilidade de vagas previstas no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

- a) Após cada uma das fases do processo seletivo, a banca avaliadora divulgará as notas dos/as candidatos/as por código de identificação.
- b) Após a publicação dos resultados das fases, a banca a avaliadora publicará o resultado preliminar final, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital no site do PPGTURPATRI, <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>.
- c) A nota final resultará da média aritmética do somatório das notas com pesos equivalentes atribuídas nas etapas classificatórias do processo seletivo. Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- d) Após o prazo de interposição de recursos, a banca divulgará o resultado final nominalmente, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital no site do PPGTURPATRI, <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>.
- e) Os/as aprovados/as serão classificados/as pela ordem decrescente de nota, e caso ocorra empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
1. maior nota do projeto;
 2. maior nota da arguição;
 3. maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. De acordo com a resolução CEPE n. 7.507 o prazo para a interposição de recursos para cada etapa do edital é de 24 horas após a divulgação dos resultados parciais. A interposição de recursos referente ao resultado final preliminar precisa ser realizada em até 72 horas após a divulgação.

5.2. Os recursos serão interpostos por petição escrita e deverão apresentar as razões de inconformismo do/a candidato/a. Os recursos serão protocolados, única e exclusivamente, por e-mail no endereço edital.ppgturpatri@ufop.edu.br , com o envio do formulário (ANEXO III) preenchido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO

5.3. O prazo para que a/o candidata/o se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE n. 7507, é o mesmo da inscrição.

5.4. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as recorrentes a observância dos prazos recursais previstos na Resolução CEPE n. 7.507, não sendo de responsabilidade do Programa quaisquer dificuldades de conexão e/ou protocolo do recurso.

5.5. Toda comunicação entre a secretaria do PPGTURPATRI e os candidatos e vice-versa, deverá ser realizada apenas pelo e-mail edital.ppgturpatri@ufop.edu.br.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 27/11/2020 - Divulgação do edital da seleção.

Inscrições:

- 27/11/2020 a 15/01/2021 - Inscrição.
- 20/01/2021 - Homologação das inscrições.
- 20/01/2021 – Divulgação dos membros da banca examinadora.

Primeira etapa:

- 27/01/2021 - Publicação do resultado da análise do anteprojeto de dissertação.
- 28/01/2021 – Prazo para recursos.
- 29/01/2021 - Publicação do resultado dos recursos.

Segunda etapa

- 29/01/2021 – Envio dos e-mails aos/às candidatos/as classificados com a data, os horários das entrevistas de arguição dos projetos e os *links* de acesso.
- 02/02/2021 - Prazo para os/as candidatos/as responderem aos e-mails dando ciência das datas e horários das entrevistas.
- 03/02/2021 a 09/02/2021 – realização das entrevistas de arguição dos anteprojetos.
- 10/02/2021 – Publicação do resultado da arguição dos anteprojetos
- 11/02/2021 – Prazo para recursos.
- 12/02/2021 – Publicação do resultado dos recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

Terceira etapa:

- 18/02/2021 – Envio dos e-mails aos/às candidatos/as aprovados na segunda etapa com o *link* de acesso para realização da Prova de Língua Estrangeira.
- 22/02/2021 - Prazo para os/as candidatos/as responderem aos e-mails dando ciência do recebimento do *link* de acesso.
- 23/02/2021 - 15:00-17:00h - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.
- 02/03/2021 - Publicação dos resultados da prova de proficiência em Língua Estrangeira.
- 03/03/2021 – Prazo para os recursos.
- 04/03/2021 - Resultado dos recursos.

Quarta etapa:

- 09/03/2021 - Divulgação do resultado da análise do currículo.
- 10/03/2021 – Prazo para recurso.
- 11/03/2021 – Divulgação do resultado dos recursos.

Resultado final preliminar.

- 11/03/2021 - Divulgação do resultado final preliminar.
- 16/03/2021 – Prazo para recurso.
- 18/03/2021 - Resultado dos recursos.

Resultado final:

- 18/03/2021- Publicação da homologação do resultado final.

7. MATRÍCULA DOS/AS APROVADOS/AS.

7.1. A data da Matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as no processo de seleção, bem como o início das aulas em 2021, será definida posteriormente e dependerá da homologação da aprovação do Programa pelo MEC.

7.1.1. A/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia autenticada de todos os documentos previstos no item **7 (sete) da Resolução CEPE n. 8.039** ou poderá optar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

por apresentar originais e cópias, para conferência de autenticidade pela secretaria do Programa.

7.1.2. Para a realização da matrícula é possível que a mesma seja feita por procurador constituído, desde que de posse de todos documentos exigidos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

8.1. Ao Colegiado do Curso caberá decidir questões não previstas no presente Edital.

8.2. O Programa de Pós-Graduação não se compromete com a concessão de bolsas de estudo aos/às classificados/as. A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá a Resolução própria do Programa aprovada por seu órgão Colegiado.

8.3. Considerando o atual quadro de pandemia da COVID-19 e todas as medidas de prevenção e isolamento social determinadas pelos órgãos públicos, o Colegiado do PPGTURPATRI se reserva o direito de promover qualquer alteração necessária no cronograma do processo seletivo ou nos formatos de avaliação, desde que de forma fundamentada e estritamente necessária para a condução e finalização do certame.

8.5. Mais informações, esclarecimentos e dúvidas acerca do edital somente serão recebidas via e-mail: edital.ppgturpatri@ufop.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

ANEXO I

DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1. Turismo, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

O desenvolvimento social e econômico de regiões com rico patrimônio cultural e natural representa um desafio para o Turismo. Conciliar a preservação e conservação com o uso sustentável desses espaços, melhorando a qualidade de vida dos moradores, apresenta-se como um desafio para os gestores públicos e privados e para pesquisadores. Essa é uma questão característica dos sítios patrimonializados pela UNESCO e exige uma visão sistêmica para avaliar o meio ambiente, em sentido lato, tanto em termos qualitativos, quanto quantitativos. Esta Linha visa produzir subsídios científicos para o planejamento socioambiental em diferentes contextos, por meio da avaliação e gestão dos indicadores culturais e ambientais, como biodiversidade e geodiversidade. Busca ainda contribuir para o desenvolvimento de instrumentos de planejamento e gestão peculiares ao contexto de interação cultura-ambiente. Propõe também pesquisas inovadoras, com desenvolvimento de novas tecnologias para estudo e usos dos espaços pelo turismo. Aspectos relacionados à aplicabilidade dos procedimentos metodológicos de viabilização institucional de projetos, como o financiamento, as relações institucionais nos setores público e privado, além de organizações não governamentais e agentes comunitários também serão abordados.

PROFESSORES PERMANENTES: Alistandra Nazareth de Carvalho, Bruno Pereira Bedim, Carolina Lescura de Carvalho Castro, Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, Ricardo Eustáquio Fonseca Filho, Rodrigo Burkowski, Rodrigo Meira Martoni.

NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez).

Linha 2. Patrimônio, Memória e Bens Culturais

Esta linha abrange pesquisas relacionadas ao entendimento epistemológico do patrimônio cultural e seu dimensionamento temporal e territorial. Tais estudos vinculam-se aos seus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO

diversos atores em suas práticas e representações no cotidiano de cidades patrimônio, bem como seu uso turístico. Foca ainda em estudos sobre preservação, organização, planejamento e a educação, além das dimensões tangíveis e intangíveis do patrimônio em perspectiva interdisciplinar. Aborda a discussão sobre o papel das instituições de memória no campo do patrimônio e do turismo, além do estudo, planejamento e execução de projetos de salvaguarda de bens culturais, bem como estudos sobre a proteção legal e constitucional do patrimônio cultural. O estudo das práticas de hospitalidade doméstica, pública e comercial entre os atores envolvidos na prática do turismo na região em questão possibilita a compreensão de alteridades por meio do olhar dos diferentes membros desta realidade social. As práticas museológicas em meio ao estudo do seu público em interface com a comunidade local, deve permear a compreensão dos símbolos e das tradições do patrimônio cultural por meio da educação e da interpretação. Assim, a investigação da representação, da interpretação e da construção social do conceito de patrimônio e a relação deste com a sociedade e seus vários públicos constitui importante ponto a ser estudado nesta linha. Também pretende abordar metodologias e métodos interdisciplinares da pesquisa em patrimônio e turismo, bem como elaborar novos instrumentos e projetos que possibilitem o desenvolvimento das atividades turísticas, em comunhão com a preservação dos diversos espaços estudados.

PROFESSORES PERMANENTES: Kerley dos Santos Alves, Leandro Beneditini Brusadin, Luana Mello e Silva, Márcia Maria Arcuri, Maria do Carmo Pires, Marta Bertin.

PROFESSOR COLABORADOR: Carlos Magno de Souza Paiva

NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA E
ADICIONAL DE VAGAS**

Eu, _____, CPF nº
_____, portador/a do documento de identidade nº
_____, autodeclaro-me e opto por concorrer a vagas para:

Negros – pretos e pardos;

Indígena – RANI: _____

Pessoa com deficiência – ESPECIFICAR: _____

Servidores/as Técnico-Administrativos/as da UFOP – SIAPE: _____

Necessidades de tratamento diferenciado ou técnica assistiva participação no Processo Seletivo:

Sim – ESPECIFICAR: _____

Não

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em lei, a desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E PATRIMÔNIO, Edital nº 01/2020.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do/a candidato/a: _____

Nº de inscrição _____ Nº do documento de Identidade: _____

E-mail: _____

Edital: _____ Linha de Pesquisa: _____

À Coordenação do Programa,

Solicito revisão / recurso referente ao:

- () Resultado da Homologação de inscrição
- () Resultado da Avaliação do projeto de Dissertação
- () Resultado da Prova de Língua Estrangeira
- () Resultado da Arguição Oral sobre o Projeto
- () Resultado da análise do Currículo
- () Resultado Preliminar / Final

Justificativa:

(Descrever as alegações do recurso, de forma resumida, clara e objetiva, baseando-se no Edital nº 01/2020 e respectivos baremas).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a Candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

ANEXO IV

**BAREMA PARA ANÁLISE DO PROJETO
(100 PONTOS)**

Número de inscrição: _____

ITEM	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS	NOTA OBTIDA
Precisão na delimitação do tema	10	
Problemática	10	
Precisão da justificativa	10	
Adequação dos objetivos	10	
Adequação das fontes e exequibilidade	10	
Precisão das hipóteses	10	
Adequação da perspectiva teórica	10	
Adequação da Metodologia	10	
Pertinência da bibliografia consultada	05	
Cronograma de execução	05	
Adequação do projeto ao PPGTURPATRI da UFOP e à linha de pesquisa	05	
Respeito à linguagem culta e formatação do projeto	05	
TOTAL	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

ANEXO V

**BAREMA PARA ARGUIÇÃO DO PROJETO
(100 PONTOS)**

Número de inscrição: _____

ITEM	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS	NOTA OBTIDA
Domínio da proposta apresentada (corpo teórico, metodologia, cronograma, objetivos, problematização, referências)	40	
Vinculação da proposta ao PPG (adequação da proposta à área de concentração e às linhas de pesquisa, considerando eventuais adaptações discutidas durante a arguição)	20	
Apropriação e pertinência teórico-conceituais e clareza no manejo da bibliografia indicada (utilização dos conceitos e temas suscitados em resposta(s) à/às questão(ões) proposta(s) pela banca, adequação da(s) resposta(s) à(s) questão(ões))	40	
TOTAL	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

ANEXO VI

**BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO
(100 PONTOS)**

Nome do/a Candidato/a: _____

	Pontuação	Pontuação obtida	Número(s) do(s) comprovante(s)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA, PUBLICAÇÕES	-	-	-
Atividade (com ou sem bolsa) de monitoria, extensão universitária, de iniciação científica, proativa	5 pontos por semestre		
participação comprovada em grupo de pesquisa registrado no CNPq ou agências similares.	3 por participação		
Estágio e/ou atuação profissional na área nas linhas de pesquisa do programa ou em áreas afins	5 pontos por semestre		
Experiência didática em escolas, cursos e disciplinas	5 pontos por semestre		
Trabalho Técnico nas linhas de pesquisa do Programa ou em áreas afins	3 pontos por trabalho		
Especialização (mínimo de 360hs) ou Mestrado	30 pontos Mestrado 15 pontos Especialização		
Aprovação em disciplinas de programa <i>strictu sensu</i> cursadas	10 pontos conceito A 5 pontos conceito B		
Formação complementar ou participação em congresso (sem trabalho apresentado)	1 ponto a cada curso ou evento com no mínimo 20hs		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO

Exercício de representação acadêmico-estudantil (Centro Acadêmico, DCE) e Empresas Juniores	5 pontos por participação		
Intercâmbio internacional institucional	10 pontos por semestre		
Intercâmbio nacional institucional	5 pontos por semestre		
Membro de corpo editorial	3 pontos por participação		
Apresentação de trabalho (palestra, Conferência, Mesa-Redonda)	5 pontos por apresentação		
Minicurso ofertado	3 pontos		
Membro de comissão organizadora de eventos científicos e cerimonial	3,0 pontos por participação		
Autoria ou coautoría de Artigo completo em revista indexada (publicado ou aceito para publicação); *De acordo com critérios Qualis Quadriênio 2013-2016 da Área Interdisciplinar ou Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	15 pontos por artigo Qualis A até B2 10 pontos para artigos Qualis B3 a B5 8 pontos por artigo sem Qualis ou com qualis C*		
Autoria ou coautoría de trabalho completo em evento científico (publicado ou aceito para publicação)	8 pontos por artigo publicado 5 pontos por artigo aceito		
Autoria ou coautoría de resumo ou resumo expandido em evento científico (publicado ou aceito para publicação)	3 pontos por resumo publicado 1 pontos por resumo aceito		
<i>Podcast / Videocast</i>	2 por item		
Artigo em órgão de imprensa / mídias eletrônicas	1 por artigo		
Livro de natureza acadêmica com ISBN	15 por livro publicado		
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação aprovado	4 por item		
Organização de livro de natureza acadêmica com ISBN	10 por livro organizado		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**

Capítulo de livro acadêmico com ISBN	5 por capítulo		
Organização de Anais de evento acadêmico	5 por Anais organizado		
TOTAL	-		-
TOTAL FINAL (Reservado aos membros da comissão avaliadora)	-		-

- É obrigatório preencher o barema e anexá-lo junto à documentação comprobatória no ato de inscrição. Na última coluna, inserir o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) utilizado(s).

- Somente serão consideradas as atividades e produção referentes ao período de 2015 – 2020.

- A pontuação e a documentação serão conferidas pelos membros da comissão examinadora.

- Será atribuída a nota máxima 100 (cem) ao currículo do candidato/a que obtiver mais pontos na contagem do barema, sendo atribuídas notas proporcionais aos demais.

Consulta QUALIS (avaliação de publicação de artigo em periódico indexado):

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>